

PORTARIA Nº 1190 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 3º SARGENTO PM **HELIO MAR MONTEIRO**, NF 844606-1, a contar de 13/12/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, na sua própria graduação, conforme disposto no Art.16 e haver incidido no Art. 17, § 7º c/c o Art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo: **85868868**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo **514028**

PORTARIA Nº 1191 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

TRANSFERIR o 2º SARGENTO **WILSON GUERREIRO SAAR**, NF 801073-1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Officio", a contar e 19/04/2018, conforme disposto no Art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/78, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212, de 27/11/01 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo: **39816044**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo **514029**

PORTARIA Nº 1192 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 1º TENENTE PM **MARCELO OLIVEIRA NUNES**, NF 845362-1, a contar de 08/03/2018, com os proventos mensais calculados com base no soldo do posto de CAPITÃO PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81 e pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87 e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei nº 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973 de 24 de novembro de 1987. (Processo: **85925594**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo **514030**

Edital nº 07/2019

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004 e Portaria

nº 02-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/02/2019, **COMUNICA** aos segurados com nome iniciado com as letras "J" até "M", que não realizaram a etapa de **prova de vida** e/ou a **atualização de dados cadastrais** do RECADASTRAMENTO 2019, dentro do período compreendido entre 11/05/2019 e 10/07/2019, que fica **PRORROGADA** a data de **SUSPENSÃO** do pagamento dos benefícios para o dia **10/09/2019**. **CONVOCA** os beneficiários a regularizar o procedimento de recadastramento até a data de **09/09/2019**, sob pena de suspensão de pagamento na data acima indicada.

COMUNICA aos segurados que não completaram ainda o Recadastramento 2019, nos moldes dispostos na Portaria nº 02-R/2019, publicada no DIO em 11/02/2019, conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, banner RECADASTRAMENTO 2019, que fica **PRORROGADA** até a data de **10/09/2019** a suspensão do pagamento de seu benefício. **CONVOCA** os segurados a **regularizar** seu procedimento de recadastramento até a data de **09/09/2019**, sob pena de **suspensão** do pagamento de seu benefício no dia **10/09/2019**.

CONVOCA, ainda, os segurados com nome iniciado com as letras de "N até Z" para realizarem os procedimentos de Recadastramento no período iniciado em 11/07/2019 a 10/09/2019, conforme Portaria 02-R, 08 de fevereiro de 2019, sob pena de suspensão de seu benefício no dia 11/10/2019, improrrogável por força de lei.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo **514062**

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) DANIEL GREGORIO BORGES, processo nº 82825173, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 25/06/2018. Validade: permanente.

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) DANIEL GREGORIO BORGES, processo nº 82825173, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 25/06/2018. Validade: permanente.

2) MARIA DA PENHA SOUZA DA ROSA, processo nº 26159678, a partir da data da aposentadoria, em 30/07/2003. Validade: permanente.

Protocolo 513877

Ato 065 SCT/GBA/DT 2019

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09//2009, as Averbções de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.

INCAPER
ROBSON ALVES DE ALMEIDA
483427-4
RPPS - UNIÃO
25/02/1985 a 31/10/1985
01/03/1986 a 05/11/1986
01/03/1987 a 08/10/1987

RGPS
10/05/1989 a 15/11/1989
01/03/1990 a 18/02/1992

01/03/1996 a 07/05/1996
10/01/2000 a 31/12/2000
05/07/2004 a 31/12/2004

SESA
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
CARLOS
1523740-52
RGPS
03/01/1990 a 30/09/2000

MARIA ZILDA MARTINELLI DA FONSECA
1561774-52
RGPS
01/03/1977 a 31/07/1979
01/08/1979 a 30/03/1980
11/06/1980 a 02/09/1980
06/08/1983 a 01/03/1984
01/08/1984 a 01/04/1986
01/02/1995 a 28/02/1995

TJ
CARMEN LUCIA CORREA
205448-02
RGPS
01/09/1993 a 30/06/1994

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
210531-41
RGPS
01/07/1985 a 29/04/1986

VALQUIRIA TAVARES MATTOS
207845-71
RGPS
01/04/1997 a 05/11/2001
02/12/2002 a 30/04/2003
01/05/2003 a 31/12/2004
01/01/2005 a 20/10/2005

RPPS - UNIÃO
07/02/2008 a 08/12/2014

Protocolo 514122

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**PORTARIA Nº. 154-S, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Escala de Férias referente ao ano de exercício de 2019, programadas por meio da Portaria nº 248-S de 08/11/2018, publicada no DOE de 09/11/2018, conforme indicado abaixo.

I - Substituição do mês

Servidor	Nº Funcional	Exclui	Incluir
Luiz de Gonzaga Calil	271394	Julho	Outubro

Art. 2º. SUSPENDER por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2019, dos servidores abaixo relacionados, programadas por meio da Portaria nº 248-S, de 08/11/2018, publicada no DOE de 09/11/2018, ressalvando-lhes o direito de usufruí-las oportunamente.

Servidor	Nº Funcional
Antonio Irineu Gonring	2581221
Cecília Andrade Monteiro Pignaton	3146200